



LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2018

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
13 / 11 / 2018

***“INSTITUI O DIA DO FISCAL E AUDITOR
FISCAL PÚBLICO E O INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Águas Lindas de Goiás o Dia do Fiscal e Auditor Fiscal Público, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Parágrafo único – Entende-se como fiscal e auditor fiscal o servidor público efetivo que exerça o poder de polícia administrativa ou fiscalização tributária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (13/11/2018).***

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal